



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 2018.

Comunicação nº 315/2018- TJD/RJ

Despacho do Presidente

Processo 228/2018: Recurso Voluntário com efeito
suspensivo

Recorrente: EC Rio São Paulo

Recorrido: Decisão do Tribunal Pleno

Despacho: 1. Subam os autos ao Superior Tribunal de
Justiça Desportiva com as nossas homenagens.

2. Publique-se e Cumpra-se.

Marcelo Jucá Barros
Presidente TJD/RJ